



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.352, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista que o dia 15 de novembro é feriado nacional previsto na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 11 de novembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 12 a 15 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000219-5

SEI Nº 0622277v1